



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0008/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 0008/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO CONSTANTE NA LEI Nº 03/2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - O inciso II do artigo 1º da Lei nº 03/2025, de 05 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
04122.0002.2112000	Manutenção da Atividade Delegada
Elemento	3.1.90.96.02 Pessoal Requisitado de Outros
Entes	
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	100.040 Atividade Delegada
Valor	R\$ 19.000,00

Art. 2.º – Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da lei nº 03/2025.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO

Presidente

RENATO CARLOS LEATI

1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS

2º Secretário